



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Matéria: PL – 0215.3/2018

Procedência: Legislativa – Deputado Dirceu Dresch.

Ementa: Institui o Dia Estadual do Optometrista, na data que especifica.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de origem parlamentar, com o escopo de instituir o dia Estadual do Optometrista, na data que especifica.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.72 do REGIALESC, para que se proceda a análise do aspecto constitucional, legal, jurídico e regimental. É o relatório.

Diversos projetos similares já tramitaram neste parlamento, sempre com manifestação de constitucionalidade, não vislumbrando neste momento, qualquer inconstitucionalidade formal ou material.

O projeto em análise não afronta o princípio da separação dos poderes, tampouco cria despesa ao Poder Executivo, sendo que só incluirá no calendário oficial a data comemorativa, no dia 06 de março de cada ano, em homenagem aos Optometristas (profissionais da área da saúde, responsáveis primários pelo atendimento da função visual - identificando miopias, astigmatismo, dentre outros).

Assim, voto pelo **APROVAÇÃO** da proposição, no que tange a área de abrangência desta Comissão, por considerá-la legal, regimental e constitucional, devendo seguir seus tramites regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR